

REGULAMENTO E CALENDARIZAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO GERAL

QUADRIÉNIO 2025/2029

Nos termos do estatuído nos art.º 14º, 15º e 16º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, por decisão do Conselho Geral de 23 de setembro de 2021, declaro aberto o processo eleitoral para a constituição do Conselho Geral para o quadriénio de 2025/2029.

1. CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO GERAL

Em conformidade com o Artigo 5º do Regulamento Interno, o **Conselho Geral é constituído por 21 elementos:**

- Representantes do Pessoal Docente – 7;
- Representantes do pessoal Não Docente – 2;
- Representantes dos Alunos do Ensino Secundário - 2;
- Encarregados de Educação – 4;
- Representantes do Município – 3;
- Representantes da Comunidade local – 3.

2. REGULAMENTO

1. Os representantes **do Pessoal Docente** candidatam-se à eleição em lista. As listas são constituídas por 7 elementos efetivos e 7 elementos suplentes, incluindo, obrigatoriamente, representantes dos educadores de infância e dos professores do 1º ciclo.

As listas devem ser subscritas por 10 eleitores.

As listas podem indicar 2 representantes/delegados.

2. Os representantes do **Pessoal Não Docente** candidatam-se à eleição em lista. As listas são constituídas por 2 elementos efetivos e 2 elementos suplentes.

As listas devem ser subscritas por 5 eleitores.

As listas podem indicar 2 representantes/delegados.

3. Os representantes dos **Alunos** candidatam-se à eleição em lista. As listas são constituídas por 2 elementos efetivos e 2 elementos suplentes, do ensino secundário, maiores de 16 anos.

As listas devem ser subscritas por 20 alunos eleitores.

As listas podem indicar 2 representantes/delegados.

4. Os representantes do **Município** e dos **Pais/Encarregados de Educação** são indicados no respeito pelo Artigo 6º do Regulamento Interno.

5. Os impressos para apresentação de listas devem ser solicitados nos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira.

3. CALENDARIZAÇÃO

DATA	PROCEDIMENTO
De 3 a 18 de novembro	Os cadernos eleitorais estarão disponíveis nos Serviços Administrativos, para consulta e eventuais reclamações.
De 3 a 7 de novembro	Sessões de esclarecimento junto dos alunos, de acordo com o calendário definido.
10 de novembro	Designação dos membros da mesa eleitoral, pelo Diretor e pela Presidente do Conselho Geral.
De 10 a 14 de novembro	Prazo para apresentação das Listas (devem ser entregues, em impresso próprio, nos Serviços de Administração Escolar, onde se encontram disponíveis, durante a hora de expediente).
17 de novembro	Afixação dos Cadernos Eleitorais definitivos.
19 de novembro	As listas serão afixadas , depois de verificada a sua regularidade pela presidente do Conselho Geral, nos Serviços de administração escolar, nas escolas do Agrupamento, nas salas dos Professores e sala de convívio dos alunos.
24 de novembro	Atos eleitorais. Afixação dos resultados.
Até 27 de novembro	Comunicação dos representantes dos pais e encarregados de educação e dos representantes do Município.
28 de novembro	Reunião do Conselho Geral para tomada de posse e cooptação dos representantes da comunidade local.
2 de dezembro	Eleição do Presidente do Conselho Geral.

4. LOCAIS DE VOTO

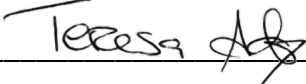
Sala 115 (bloco 1) da Escola sede do Agrupamento entre as **9.30h e as 17.30h** do dia **24 de novembro**.

5. RECLAMAÇÕES

Todas as reclamações serão apresentadas, por escrito, à presidente do Conselho Geral, no prazo máximo de 48 horas.

Moimenta da Beira, 31 de outubro 2025

A Presidente do Conselho Geral


Doutora Teresa Adão